

LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 15.019.552/0001-19

NIRE 35.300.418.263

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 15 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede social da LPP I Empreendimentos e Participações S.A., no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o seu único acionista GLP Investimentos Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presenças dos acionistas.
3. **MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Oliveira Dias e secretariados pelo Sr. Ricardo Antoneli.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar a retificação do "Anexo I - Descrição dos Imóveis Cindidos" do protocolo e justificação de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida à REC Cumbica S.A. ("Protocolo"), anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de março de 2017 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº168.930/17-1, e posteriormente retificada por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017 e arquivada na JUCESP sob o nº 233.045/17-0, e inclusão do "Anexo II - Declaração" a respectiva Ata, considerando exigência formulada pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana/SP, em 16/02/2018, quando da tentativa de registro das mencionadas atas.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a assembleia, colocados os documentos à disposição do seu acionista e demais presentes, após a discussão da matéria da ordem do dia, deliberou-se por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. Pela alteração do "Anexo I - Descrição dos Imóveis Cindidos" do Protocolo, especificamente em relação ao seu item "3. GLP Americana", para fazer constar a completa descrição dos imóveis objetos das Matrículas 113.648 e 114.523 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana/SP, bem como para incluir como "Anexo II - Declaração" da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2017, a



declaração dos valores dos imóveis vertidos ao patrimônio incorporado pela REC CUMBICA S.A.. Dessa forma, o item "3. GLP Americana" do "Anexo I - Descrição dos Imóveis Cindidos" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Matrículas nº 113.648 e 114.523, do Registro de Imóveis de Americana, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado, nas respectivas matrículas, como (i) "Uma **GLEBA** de terras urbana, situada na "**FAZENDA SALTO GRANDE**", em Americana, localizada em Zona Mista (**ZM**), medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no UN32, localizado a 15,00 metros da margem esquerda do Rio Atibaia no ponto em que as águas deste passam sob a Avenida Nicolau João Abdalla, daí segue em linha reta numa extensão de 100,18 metros num rumo de 74°23'12"SW até encontrar o ponto AP1, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 55,85 metros num rumo de 74°23'12"SW até encontrar o ponto C5, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 111,11 metros num rumo de 76°05'26"SW até encontrar o ponto C4, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 43,54 metros num rumo de 72°28'51"SW até encontrar o ponto C3, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 35,49 metros num rumo de 69°37'27"SW até encontrar o ponto C2, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 52,28 metros num rumo de 68°48'00"SW até encontrar o ponto C1, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 75,23 metros num rumo de 68°17'07"SW até encontrar o ponto AP20, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 89,85 metros num rumo de 68°17'07"SW até encontrar o ponto AP21, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 227,49 metros num rumo de 68°17'07"SW até encontrar o ponto C, confrontando nestas extensões com a Avenida Nicolau Joao Abdalla; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 443,98 metros num rumo de 21°34'04"NE até encontrar o ponto B, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 117,99 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP35, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 100,65 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R12, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 38,37 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP10, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 35,51 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP7, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 19,19 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R8, segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 90,26 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto UN24, confrontando nestas extensões com a Gleba objeto da matrícula nº 41.710, de propriedade da Participações Morro Vermelho S/A e da BRC XIX Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 48,42 metros num rumo de 48°46'22"SE até encontrar o ponto UN25, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,49 metros num rumo de 57°34'46"SE até encontrar o ponto UN26, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 24,69 metros num rumo de 39°30'33"SE até encontrar o ponto UN27, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 64,04 metros num rumo de 36°16'27"SE até encontrar o ponto UN28, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,34 metros num rumo de 16°54'33"SE até encontrar o ponto UN29, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,21 metros num rumo de 41°49'48"SE até encontrar o ponto UN30, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 61,68 metros num rumo de 28°19'45"SE até encontrar o ponto UN31, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 16,12 metros num rumo de 76°46'02"SE até encontrar o ponto UN32, início desta descrição, confrontando nestas extensões com terrenos reservados ao Estado, perfazendo uma área superficial de **175.733,73 metros quadrados**, existindo ainda, sobre a referida gleba, benfeitorias que consistem de prédio da Usina São José e instalações correspondentes no estado em que se encontram, dez (10) conjuntos de casas, igreja, plantações e outras". Na AV. 03 da primeira

matrícula mencionada consta averbação de transporte de área ambiental no imóvel constante na matrícula anterior, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que a gleba desta matrícula, **não esta inserido em APA, Área de Proteção Especial, Área de Proteção aos Mananciais ou Área de relevante Interesse Ambiental, possuindo Área de Preservação Permanente de 100 metros do Rio Piracicaba e Atibaia, 30 metros de lagoa, raio de 50 metros de nascente e área de preservação brejante**, conforme averbação nº 18, na matrícula nº 41.711, desta Serventia". Ainda na AV. 07 da referida matrícula, consta averbação de endereço das construções e área construída, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que as construções existentes no imóvel desta, faz frente para a Avenida Nicolau João Abdala, sem número, possuindo uma área total construída de 1.483,00 metros quadrados, cadastrada anteriormente ao exercício de 1978; conforme requerimento de 12/03/2013, certidão de área cadastrada nº 0157/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº 007012013-21200341, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05/07/2013, válida até 01/01/2014". Por fim, na AV. 08 da matrícula mencionada consta averbação de demolição, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013, consta que as construções existentes no imóvel desta, com frente para a Avenida Nicolau João Abdala, sem número, com área construída de 1.483,00 metros quadrados, foram **totalmente demolidas** anteriormente ao ano de 2006, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº 004732013-21200696, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/05/2013, válida até 17/11/2013; e certidão de área cadastrada nº 0157/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP.". Referido imóvel encontra-se inscrito perante a Prefeitura de Americana sob o nº 12.1300.0030.000; cujas frações ideais de 95,17% (noventa e cinco vírgula dezessete por cento) e 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) estão em processo de aquisição pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A. e pela Participações Morro Vermelho S/A, respectivamente, e (ii) "Uma **GLEBA** de terras urbana, situada no Distrito Industrial de Americana-SP, localizada no "**BAIRRO SALTO GRANDE**", medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no ponto D1, localizado na margem da Av. Nicolau João Abdalla, no vértice de divisa entre esta Gleba e o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - 1ª Parte, daí segue em linha reta numa extensão de 300,00 metros, num rumo de 68°15'51"NE, até encontrar o ponto C, confrontando nesta extensão com a Av. Nicolau João Abdalla, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 443,98 metros, num rumo de 21°34'04"NE, até encontrar o ponto B, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 117,99 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP35, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 100,65 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto R12, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 38,37 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto AP10, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 35,51 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto AP7, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 19,19 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto R8, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 90,26 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto UN24, confrontando nestas extensões com a Gleba objeto da matrícula nº. 41.711, de propriedade da Participações Morro Vermelho S/A e da BRC XIX Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 98,86 metros, num rumo de 48°46'33"NW, até encontrar o ponto UN23, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros, num rumo de 62°22'03"NW, até encontrar o ponto UN22, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros, num rumo de 57°47'52"NW, até encontrar o ponto UN21, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 84,30 metros, num rumo de 52°46'14"NW, até

encontrar o ponto UN20, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,93 metros, num rumo de 38°57'45"NW, até encontrar o ponto UN19, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 84,02 metros, num rumo de 49°06'56"NW, até encontrar o ponto UN18, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 71,60 metros, num rumo de 40°22'35"NW, até encontrar o ponto UN17, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 61,21 metros, num rumo de 35°31'45"NW, até encontrar o ponto UN16, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,52 metros, num rumo de 48°24'27"NW, até encontrar o ponto UN15, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,56 metros, num rumo de 37°16'23"NW, até encontrar o ponto UN14, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 81,49 metros, num rumo de 48°09'59"NW, até encontrar o ponto UN13, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros, num rumo de 48°10'00"NW, até encontrar o ponto UN12, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros, num rumo de 63°16'43"NW, até encontrar o ponto UN11, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 51,78 metros, num rumo de 63°16'44"NW, até encontrar o ponto UN10, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 30,17 metros, num rumo de 56°51'47"NW, até encontrar o ponto UN09, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 94,28 metros, num rumo de 65°02'42"NW, até encontrar o ponto UN08, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 151,19 metros, num rumo de 79°03'42"NW, até encontrar o ponto UN07, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 141,25 metros, num rumo de 86°15'13"NW, até encontrar o ponto UN06, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 66,91 metros, num rumo de 81°19'22"NW, até encontrar o ponto UN05, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 74,22 metros, num rumo de 78°29'15"NW, até encontrar o ponto UN04, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 167,90 metros, num rumo de 84°53'47"NW, até encontrar o ponto UN03, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 62,73 metros, num rumo de 88°43'53"NW, até encontrar o ponto UN01, confrontando nestas extensões com Terrenos Reservados à União Federal (decreto 9760 de 05 de novembro de 1946), daí deflete à esquerda seguindo sobre eixo do córrego, sentido contra correnteza, numa extensão de 309,19 metros, até encontrar o ponto AT1, daí segue em frente seguindo sobre eixo do referido córrego numa extensão de 40,49 metros, até encontrar o ponto AT2, daí segue em frente, ainda sobre eixo do córrego, numa extensão de 171,99 metros, até encontrar o ponto E2, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 30,06 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto E, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da Stites Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Invicto Empreendimentos Imobiliários Ltda.), objeto da matrícula nº.111.680, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 22,46 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto AP91, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 67,20 metros num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto D3, confrontando nestas extensões com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - 2ª Parte, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 641,50 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto D2, confrontando nesta extensão com a Rua da Seda Natural, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 88,91 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto D1, início desta descrição, confrontando nesta extensão com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - 1ª Parte, perfazendo uma área superficial de **802.857,28 metros quadrados**, sobre a qual se encontra edificado o conjunto industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº. 4125, composto pelos seguintes prédios: Depósito de matérias primas, com 7.890,00 metros quadrados; Portaria e Balança, Assistência Social e Cooperativa, com 945,00 metros quadrados; Refeitório e Cozinha, com 795,00 metros quadrados; de Edifício de Utilidades, com 1.087,65 metros quadrados; Tanque de óleo e Incinerador de lixo, com 264,00 metros quadrados; Reservatório Subterrâneo, Casa de Máquinas e Torre de Água,



com 357,26 metros quadrados: Abrigo de Ônibus e bicicletário, com 127,35 metros quadrados, totalizando 11.466,26 metros quadrados de construção. Na AV. 03 da segunda matrícula mencionada consta averbação de informação sobre área ambiental no imóvel, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que as informações acerca da área ambiental existente na gleba de terras desta matrícula são as seguintes: **que o imóvel desta não está inserido em APA, Área de Proteção Especial, Área de Proteção aos Mananciais ou Área de relevante Interesse Ambiental, possuindo Área de Preservação Permanente de 100 metros do Rio Piracicaba, 30 metros de lagoa, raio de 50 metros de nascente, 30 metros de córrego e área de preservação brejante.** Os documentos que deram origem ao presente ato foram prenotados sob o nº. **235.473** em 24/09/2010, e arquivados em microfilme sob o mesmo número de ordem.". Em seguida na Av. 04 da referida matrícula consta averbação de existência de servidão no imóvel: assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que encontra-se gravada sobre o imóvel desta matrícula, **UMA FAIXA DE SERVIDÃO**, instituída em favor da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, assim descrita: Inicia-se no ponto AT1, localizado sobre o eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, no alinhamento de divisa entre a Gleba desta matrícula e a Gleba objeto da matrícula nº. 111.680, de propriedade da Stites Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Invicto Empreendimentos Imobiliários Ltda), daí segue sobre o eixo do córrego, sentido contra a correnteza, numa extensão de 40,49 metros até encontrar o ponto AT2, localizado sobre o eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da Stites Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Invicto Empreendimentos Imobiliários Ltda.), objeto da matrícula nº. 111.680, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 258,87 metros, num rumo de 89°50'22"SE até encontrar o ponto AT3, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 472,76 metros, num rumo de 76°19'13"NE até encontrar o ponto UN13, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros, num rumo de 48°10'00"NW até encontrar o ponto UN12, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros, num rumo de 63°16'43"NW até encontrar o ponto UN11, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 444,30 metros, num rumo de 76°19'10"SW, até encontrar o ponto AT6, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 274,74 metros, num rumo de 89°51'37"NW, até encontrar o ponto AT1, início desta descrição, perfazendo um área superficial de **21.942,65 metros quadrados**, nos termos dos requerimentos datados de 26/04/2010, 03/09/2010, 02/03/2012 e 30/05/2012; transcrição nº. 7500, às folhas 143 do Livro 3-D, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, datada de 30/11/1907; e, demais documentos apresentados pelas interessadas, dentre os quais se encontra o projeto de retificação de registro imobiliário, que fica arquivado nesta Serventia, prenotados sob o nº **235.473** em 24/09/2010.". Já na AV. 08 da matrícula mencionada conta averbação do aumento de construção e área total, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que o conjunto industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº 4125, com 11.466,26m<sup>2</sup> de construção, desta matrícula, faz parte de um **único complexo industrial**, e que posteriormente foi procedido um **aumento de 194.101,53m<sup>2</sup>** de construção, totalizando uma área construída de **205.567,79m<sup>2</sup>**, conforme certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentadas e arquivadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nºs. 008372012-21200889 e 009612012-21200889, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 24/09/2012 e 06/11/2012, válidas até 23/03/2013 e 05/05/2013, respectivamente.". No Av. 09 da matrícula há averbação de demolição, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que no complexo industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob o nº 4125,



desta matrícula, **foi demolida uma área de 95,00m<sup>2</sup>, de construção**, passando o mesmo a possuir uma área construída de **205.472,79m<sup>2</sup>**, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nº 002432013-21200868, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/03/2013, válida até 14/09/2013; e certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP.". Em seguida, no AV. 10 consta averbação de aumento de construção e área total, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que foi procedido um **aumento** no complexo industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº 4125, desta matrícula, de **4.998,93m<sup>2</sup>** de construção, totalizado uma área construída de **210.471,72m<sup>2</sup>**, conforme certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentadas e arquivadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nºs. 000672012-20129244 e 009612012-21200889, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 02/10/2012 e 06/11/2012, válidas até 31/03/2013 e 05/05/2013.". Na AV. 11 consta outra averbação de demolição, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que no complexo industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº 4125, desta matrícula, **foi demolida uma área de 1.177.82m<sup>2</sup>, de construção**, passando o mesmo a possuir um área construída de **209.293,90m<sup>2</sup>**, conforme certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nº 009612012-21200889, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06/11/2012, válida até 05/05/2013.". Na sequência, na AV. 12 consta averbação de retificação da descrição do imóvel, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação, nos moldes do artigo 213, inciso II, da Lei nº. 6.015/73, e alterações feitas pela Lei Federal nº. 10.931 de 02/08/04, conforme requerimento de 15/04/2013, acompanhado de certidão municipal, memorial descritivo, planta, Art nº 92221220130310001 quitada, e demais documentos apresentados pela interessada, e autuados em seguida, para ficar constando que o terreno desta matrícula, **se descreve da seguinte forma**: Inicia-se no ponto D1, localizado na margem da Avenida Nicolau João Abdalla, no vértice de divisa entre esta Gleba e o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar – 1ª Parte daí segue em linha reta numa extensão de 300,00 metros num rumo de 68°15'51"NE até encontrar o ponto C, confrontando nesta extensão com a Av. Nicolau João Abdalla, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 443,98 metros num rumo de 21°34'04"NE até encontrar o ponto B, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 117,99 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP35, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 100,65 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R12, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 38,37 metros, num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP10, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 35,51 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP7, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 19,19 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R8, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 90,26 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto UN24 confrontando nestas extensões com a Gleba objeto da matrícula nº 113.648, de propriedade da Participações Morro Vermelho S/A e da REC Log 111 Empreendimentos Imobiliários S/A, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 98,86 metros num rumo de 48°46'33"NW até encontrar o ponto UN23, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros num rumo de 62°22'03"NW até encontrar o ponto UN22, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros num rumo de 57°47'52"NW até encontrar o ponto UN21, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 84,30 metros num rumo de 52°46'14"NW até encontrar o ponto UN20, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de



31,93 metros num rumo de 38°57'45"NW até encontrar o ponto UN19, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 04,02 metros num rumo de 49°06'56"NW até encontrar o ponto UN18, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 71,60 metros num rumo de 40°22'35"NW até encontrar o ponto UN17, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 61,21 metros num rumo de 35°31'45"NW até encontrar o ponto UN16, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,52 metros num rumo de 48°24'27"NW até encontrar o ponto UN15, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,56 metros num rumo de 37°16'23"NW até encontrar o ponto UN14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 81,49 metros num rumo de 48°09'59"NW até encontrar o ponto UN13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros num rumo de 48°10'00"NW até encontrar o ponto UN12, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros num rumo de 63°16'43"NW até encontrar o ponto UN11, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 51,78 metros num rumo de 63°16'44"NW até encontrar o ponto UN10, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 30,17 metros num rumo de 56°51'47"NW até encontrar o ponto UN09, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 94,28 metros num rumo de 65°02'42"NW até encontrar o ponto UN08, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 151,19 metros num rumo de 79°03'42"NW até encontrar o ponto UN07, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 141,25 metros num rumo de 86°15'13"NW até encontrar o ponto UN06, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 66,91 metros num rumo de 81°19'22"NW até encontrar o ponto UN05, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 74,22 metros num rumo de 78°29'15"NW até encontrar o ponto UN04, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 167,90 metros num rumo de 84°53'47"NW até encontrar o ponto UN03, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 62,73 metros num rumo de 88°43'53"NW até encontrar o ponto UN01, confrontando nestas extensões com TERRENOS RESERVADOS À UNIÃO FEDERAL DECRETO 9760 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1946, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 30,03 metros num rumo de 22°33'56"SE até encontrar o ponto CR01, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,36 metros num rumo de 13°01'54"SE até encontrar o ponto CR02, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,00 metros num rumo de 28°15'46"SE até encontrar o ponto CR03, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 20°19'41"SE até encontrar o ponto CR04, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,00 metros num rumo de 27°20'01"SE até encontrar o ponto CR05, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,00 metros num rumo de 77°21'14"SE até encontrar o ponto CR06, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,88 metros num rumo de 38°51'38"SE até encontrar o ponto CR07, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 11,11 metros num rumo de 7°18'02"SW até encontrar o ponto CR08, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,00 metros num rumo de 46°52'07"SW até encontrar o ponto CR09, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,00 metros num rumo de 11°59'52"SE até encontrar o ponto CR10, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 26°39'48"SE até encontrar o ponto CR11, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 43°21'00"SE até encontrar o ponto CR12, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,00 metros num rumo de 23°50'54"SE até encontrar o ponto AT1, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,02 metros num rumo de 0°29'18"SW até encontrar o ponto CR13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de 35°51'41"SE até encontrar o ponto CR14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de 74°01'32"SE até encontrar o ponto CR15, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,00 metros num rumo de 46°12'07"SE até encontrar o ponto AT2,



daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,91 metros num rumo de 27°52'47"SE até encontrar o ponto CR16, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 15,00 metros num rumo de 51°03'58"SE até encontrar o ponto CR17, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 40°21'46"SE até encontrar o ponto CR18, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 15,00 metros num rumo de 4°41'31"SE até encontrar o ponto CR19, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 6°31'13"SE até encontrar o ponto CR20, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,28 metros num rumo de 12°04'23"SE até encontrar o ponto CR21, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,00 metros num rumo de 1°23'55"SW até encontrar o ponto E2, seguindo desde o ponto UN01 até o ponto sobre o eixo do córrego sentido contra a correnteza, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 30,06 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto E, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da STITES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente denominada INVICTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), objeto da matrícula nº 111.680, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 22,46 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto AP91, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 67,20 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto D3, confrontando nestas extensões com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar -2ª Parte, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 641,50 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto D2, confrontando nesta extensão com Rua da Seda Natural, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 88,91 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto D1, início desta descrição, confrontando nesta extensão com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Adbo Najar - 1ª Parte, perfazendo uma área superficial de **802.857,28 metros quadrados.** Por fim, consta na AV.13 da matrícula averbação de descrição de servidão no imóvel, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que, em razão da retificação de área averbada sob o nº 12, a faixa de servidão instituída em favor da Companhia Paulista de Força e Luz, averbada sob o nº 04, descreve-se da seguinte forma: Inicia-se no ponto AT1, localizado sobre eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, no alinhamento de divisa entre a Gleba descrita neste memorial e a gleba objeto da matrícula nº 111.680, de propriedade da STITES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente denominada INVICTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), daí segue em linha reta numa extensão de 14,02 metros num rumo de 0°29'18"SW até encontrar o ponto CR13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de 35°51'41"SE até encontrar o ponto CR14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de 74°01'32"SE até encontrar o ponto CR15, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,00 metros num rumo de 46°12'07"SE até encontrar o ponto AT2 localizado sobre o eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da STITES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente denominada INVICTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), objeto da matrícula nº 111.680 seguindo desde o ponto AT1 até este ponto sobre o eixo do córrego sentido contra a correnteza, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 258,87 metros num rumo de 89°50'22"SE até encontrar o ponto AT3, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 472,76 metros num rumo de 76°19'13"NE até encontrar o ponto UN13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros num rumo de 48°10'00"NW até encontrar o ponto UN12, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros num rumo de 63°16'43"NW até encontrar o ponto UN11, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 444,30 metros num rumo de 76°19'10"SW até encontrar o ponto AT6, daí deflete a direita seguindo em linha



reta numa extensão de 274,74 metros num rumo de 89°51'37"NW até encontrar o ponto AT1, início desta descrição, perfazendo uma área superficial de **21.942,65 metros quadrados**". Referido Imóvel encontra-se inscrito perante a Prefeitura de Americana sob o nº 12.1300.0020.000; cujas frações ideais de 95,17% (noventa e cinco vírgula dezessete por cento) e 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) estão em processo de aquisição pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A. e pela Participações Morro Vermelho S/A., respectivamente".

**5.2.** Diante da deliberação acima, aprovar a consolidação e substituição do "Anexo I - Descrição dos Imóveis Cindidos" do Protocolo, bem como a inclusão do "Anexo II - Declaração" que passam a vigorar e deverão ser considerados como redigidos, desde a data de aprovação do Protocolo, para todos os fins e efeitos, nos termos do Anexo I e Anexo II desta ata.

**5.3.** Ratificar todos os demais termos e deliberações da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de março de 2017, posteriormente retificada por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017 e seus anexos, os quais permanecem inalterados.

**6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 15 de agosto de 2018. Mesa: Mauro Oliveira Dias - Presidente; Ricardo Antoneli - Secretário. Acionista Presente: LPP Investimentos Fundo de Investimentos em Participações, (p. sua cogestora GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., p. Mauro Oliveira Dias e Ricardo Antoneli).

**A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.**

Mauro Oliveira Dias  
Presidente

Ricardo Antoneli  
Secretário



**LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 15.019.552/0001-19

NIRE 35.300.418.263

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2017**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS CINDIDOS**

**1. GLP Campina Grande**

Matrícula nº 56.385, do 1º Registro de Imóveis do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, descrito e caracterizado como "Imóvel constituído pelo terreno de 02 (dois) situado na Avenida Aeroclube, Distrito Industrial, nesta cidade, comarca e 1º Cartório de Registro de Imóveis de C. Grande, resultante do desmembramento averbado sob nº 2 (dois) na matrícula nº 51.771, que mede e limita-se: frente, oeste, com à Av. Aeroclube, 108,50 metros; lado direito, norte, com os terrenos ocupados pelos imóveis de nº 149, S/Nº e S/Nº da Josefa de Moraes Maia, em nomes de Icome, Refresco Guararapes Ltda. e Cirep, 164,44 metros; lado esquerdo, sul, com o terreno 01 de inscrição municipal 11.01.084.4.1341.001, em nome da São Paulo Alpargatas S/A, 156,80 metros; fundos, leste, com o terreno 02 de inscrição municipal 11.01.085.4.148001 e o terreno ocupado pelo imóvel 4324 da Av. Jornalista Assis Chateaubriand, em nomes da São Paulo Alpargatas S/A, 110,30 metros. Este imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura M. C. Grande, no exercício de 2003, através da inscrição municipal nº 11.01.085.4.1450.001.669, com o valor venal fixado em R\$23.493,77. Descrito e caracterizado imóvel, que resulta do desmembramento averbado sob o nº 2 (dois) na matrícula nº 51.771, foi havido pela vendedora, em maior área, pelo valor total de R\$290.000,00, através da escritura lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de C. Grande-PB"; inscrito perante a Prefeitura de Campina Grande sob o nº 11.01.085.4.1450.001.669; adquirido pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A. por meio da incorporação da REC LOG 114 Empreendimentos Imobiliários S.A. nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/08/2014, conforme registrado sob o nº R.15 de 10/12/2015.

**2. GLP Aracaju**

Matrícula nº 1.085, do 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, descrito e caracterizado como "Uma área de terras próprias medindo 80.865,06m<sup>2</sup>, com suas terras e benfeitorias, denominada Sítio Palame, zona rural, do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, limitada ao Leste com propriedade imóvel de Dr. João Garcez; ao Norte com a antiga estrada de rodagem Aracaju-Salvador; ao Oeste com terras de herdeiros de José Evaristo e ao Sul com Raimundo Firpo. Cadastrado no INCRA sob o nº 267.066.000.922; como tenho 6,00 ha de área total, 6,0 ha de área explorada e 6,0 ha de área explotável, 10,9 de módulo, 0,55 três vezes de nº de módulos e 6,0 há de fração mínima de parcelamento, tendo sido adquirido em três vezes", tendo as seguintes construções: "um prédio com dois pavimentos, medindo o pavimento térreo 635,00m<sup>2</sup> e o pavimento superior com 780,00m<sup>2</sup>, totalizando de 1.415,00m<sup>2</sup> e restaurante com 535,00m<sup>2</sup>; um frigorífico 1.510,00m<sup>2</sup>; uma dispensa com 180,00m<sup>2</sup> uma oficina com 680,00m<sup>2</sup>; um depósito com 10.520,00m<sup>2</sup>; uma caixa d'água com 16,00m<sup>2</sup>; uma cabine de medição com 16,00m<sup>2</sup>; uma quadra esportiva com 576,00m<sup>2</sup> e uma balança com 400,00m<sup>2</sup>, totalizando as construções uma área de 15.468m<sup>2</sup>" nos termos da averbação Av.1 de 19/12/1996; e matrícula nº 3.243, do 1º Registro de Imóveis de Nossa

Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, descrito e caracterizado como "Um lote de terra própria, situado à margem da estrada BR-230 neste Município de Nossa Senhora do Socorro, deste Estado, medindo 170,00 metros de largura na frente que dá para o Sul, 40,00 metros de extensão de lado Oeste e 75,00 metros de extensão de lado Leste, limitando-se ao Sul com a Estrada BR-101, ao Norte, com terrenos do adquirente; ao Oeste, com terrenos de João Ferreira de Almeida e ao Leste, com terrenos vendidos da firma Industrias Químicas Cotinguiba S/A, tendo ai uma casinha de taipa, que faz parte da referida venda de uma cacimba (fonte minadora) a qual está colocada na linha divisória do presente lote e do vendido a firma Industria Química Cotinguiba S/A, ficando pertencente apenas metade da referida cacimba; lote que fica desmembrado de maior porção adquirida por usucapião. Área de terras alodiais, medindo aproximadamente 17,00 tarefas destinadas a lavoura, com suas benfeitorias, inclusive casa grande situada em olaria ou sobrado, zona rural do município de Cotinguiba, neste Estado, limitado ao Norte com a Rodoviária; ao Leste, com propriedade de Álvaro Martins dos Santos e João Pereira da Silva; ao Sul, com propriedade do Manoel Rodrigues da Silva. Formando, atualmente, um só bloco, com as seguintes confrontações ao Norte, com a Estrada Velha no sentido Aracaju-Sobrado, medindo 134,46 metros; ao Sul, com a BR-235, medindo 124,19 metros; ao Leste, com Roberto Garcez e outros, medindo 444,27 metros; e ao Oeste com imóvel da compradora 416,04 metros, perfazendo uma área total de 59.641,50 metros quadrados", inscrito no INCRA sob o nº 2670662517120, ambos atualmente em processo de aquisição pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A..

### 3. GLP Americana

*Matrículas nº 113.648 e 114.523, do Registro de Imóveis de Americana, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado, nas respectivas matrículas, como (i) "Uma **GLEBA** de terras urbana, situada na "**FAZENDA SALTO GRANDE**", em Americana, localizada em Zona Mista (**ZM**), medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no UN32, localizado a 15,00 metros da margem esquerda do Rio Atibaia no ponto em que as águas deste passam sob a Avenida Nicolau João Abdalla, daí segue em linha reta numa extensão de 100,18 metros num rumo de 74°23'12"SW até encontrar o ponto AP1, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 55,85 metros num rumo de 74°23'12"SW até encontrar o ponto C5, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 111,11 metros num rumo de 76°05'26"SW até encontrar o ponto C4, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 43,54 metros num rumo de 72°28'51"SW até encontrar o ponto C3, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 35,49 metros num rumo de 69°37'27"SW até encontrar o ponto C2, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 52,28 metros num rumo de 68°48'00"SW até encontrar o ponto C1, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 75,23 metros num rumo de 68°17'07"SW até encontrar o ponto AP20, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 89,85 metros num rumo de 68°17'07"SW até encontrar o ponto AP21, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 227,49 metros num rumo de 68°17'07"SW até encontrar o ponto C, confrontando nestas extensões com a Avenida Nicolau Joao Abdalla; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 443,98 metros num rumo de 21°34'04"NE até encontrar o ponto B, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 117,99 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP35, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 100,65 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R12, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 38,37 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP10, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 35,51 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP7, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 19,19 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R8, segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 90,26 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto UN24, confrontando nestas extensões com a Gleba objeto da matricula nº 41.710, de propriedade da Participações Morro Vermelho S/A e da BRC XIX Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa*



extensão de 48,42 metros num rumo de 48°46'22"SE até encontrar o ponto UN25, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,49 metros num rumo de 57°34'46"SE até encontrar o ponto UN26, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 24,69 metros num rumo de 39°30'33"SE até encontrar o ponto UN27, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 64,04 metros num rumo de 36°16'27"SE até encontrar o ponto UN28, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,34 metros num rumo de 16°54'33"SE até encontrar o ponto UN29, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,21 metros num rumo de 41°49'48"SE até encontrar o ponto UN30, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 61,68 metros num rumo de 28°19'45"SE até encontrar o ponto UN31, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 16,12 metros num rumo de 76°46'02"SE até encontrar o ponto UN32, início desta descrição, confrontando nestas extensões com terrenos reservados ao Estado, perfazendo uma área superficial de **175.733,73 metros quadrados**, existindo ainda, sobre a referida gleba, benfeitorias que consistem de prédio da Usina São José e instalações correspondentes no estado em que se encontram, dez (10) conjuntos de casas, igreja, plantações e outras". Na AV. 03 da primeira matrícula mencionada consta averbação de transporte de área ambiental no imóvel constante na matrícula anterior, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que a gleba desta matrícula, **não esta inserido em APA, Área de Proteção Especial, Área de Proteção aos Mananciais ou Área de relevante Interesse Ambiental, possuindo Área de Preservação Permanente de 100 metros do Rio Piracicaba e Atibaia, 30 metros de lagoa, raio de 50 metros de nascente e área de preservação brejante**, conforme averbação nº 18, na matrícula nº 41.711, desta Serventia". Ainda na AV. 07 da referida matrícula, consta averbação de endereço das construções e área construída, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que as construções existentes no imóvel desta, faz frente para a Avenida Nicolau João Abdala, sem número, possuindo uma área total construída de 1.483,00 metros quadrados, cadastrada anteriormente ao exercício de 1978; conforme requerimento de 12/03/2013, certidão de área cadastrada nº 0157/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº 007012013-21200341, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05/07/2013, válida até 01/01/2014". Por fim, na AV. 08 da matrícula mencionada consta averbação de demolição, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013, consta que as construções existentes no imóvel desta, com frente para a Avenida Nicolau João Abdala, sem número, com área construída de 1.483,00 metros quadrados, foram **totalmente demolidas** anteriormente ao ano de 2006, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº 004732013-21200696, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/05/2013, válida até 17/11/2013; e certidão de área cadastrada nº 0157/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP.". Referido imóvel encontra-se inscrito perante a Prefeitura de Americana sob o nº 12.1300.0030.000; cujas frações ideais de 95,17% (noventa e cinco vírgula dezessete por cento) e 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) estão em processo de aquisição pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A. e pela Participações Morro Vermelho S/A, respectivamente, e (ii) "Uma **GLEBA** de terras urbana, situada no Distrito Industrial de Americana-SP, localizada no "**BAIRRO SALTO GRANDE**", medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no ponto D1, localizado na margem da Av. Nicolau João Abdalla, no vértice de divisa entre esta Gleba e o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - 1ª Parte, daí segue em linha reta numa extensão de 300,00 metros, num rumo de 68°15'51"NE, até encontrar o ponto C, confrontando nesta extensão com a Av. Nicolau João Abdalla, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 443,98 metros, num rumo de 21°34'04"NE, até encontrar o ponto B, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 117,99 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP35, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 100,65 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto R12, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 38,37 metros, num rumo de



80°44'03"NE, até encontrar o ponto AP10, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 35,51 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto AP7, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 19,19 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto R8, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 90,26 metros, num rumo de 80°44'03"NE, até encontrar o ponto UN24, confrontando nestas extensões com a Gleba objeto da matrícula nº. 41.711, de propriedade da Participações Morro Vermelho S/A e da BRC XIX Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 98,86 metros, num rumo de 48°46'33"NW, até encontrar o ponto UN23, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros, num rumo de 62°22'03"NW, até encontrar o ponto UN22, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros, num rumo de 57°47'52"NW, até encontrar o ponto UN21, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 84,30 metros, num rumo de 52°46'14"NW, até encontrar o ponto UN20, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,93 metros, num rumo de 38°57'45"NW, até encontrar o ponto UN19, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 84,02 metros, num rumo de 49°06'56"NW, até encontrar o ponto UN18, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 71,60 metros, num rumo de 40°22'35"NW, até encontrar o ponto UN17, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 61,21 metros, num rumo de 35°31'45"NW, até encontrar o ponto UN16, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,52 metros, num rumo de 48°24'27"NW, até encontrar o ponto UN15, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,56 metros, num rumo de 37°16'23"NW, até encontrar o ponto UN14, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 81,49 metros, num rumo de 48°09'59"NW, até encontrar o ponto UN13, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros, num rumo de 48°10'00"NW, até encontrar o ponto UN12, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros, num rumo de 63°16'43"NW, até encontrar o ponto UN11, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 51,78 metros, num rumo de 63°16'44"NW, até encontrar o ponto UN10, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 30,17 metros, num rumo de 56°51'47"NW, até encontrar o ponto UN09, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 94,28 metros, num rumo de 65°02'42"NW, até encontra o ponto UN08, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 151,19 metros, num rumo de 79°03'42"NW, até encontrar o ponto UN07, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 141,25 metros, num rumo de 86°15'13"NW, até encontrar o ponto UN06, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 66,91 metros, num rumo de 81°19'22"NW, até encontrar o ponto UN05, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 74,22 metros, num rumo de 78°29'15"NW, até encontrar o ponto UN04, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 167,90 metros, num rumo de 84°53'47"NW, até encontrar o ponto UN03, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 62,73 metros, num rumo de 88°43'53"NW, até encontrar o ponto UN01, confrontando nestas extensões com Terrenos Reservados à União Federal (decreto 9760 de 05 de novembro de 1946), daí deflete à esquerda seguindo sobre eixo do córrego, sentido contra correnteza, numa extensão de 309,19 metros, até encontrar o ponto AT1, daí segue em frente seguindo sobre eixo do referido córrego numa extensão de 40,49 metros, até encontrar o ponto AT2, daí segue em frente, ainda sobre eixo do córrego, numa extensão de 171,99 metros, até encontrar o ponto E2, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 30,06 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto E, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da Stites Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Invicto Empreendimentos Imobiliários Ltda.), objeto da matrícula nº.111.680, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 22,46 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto AP91, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 67,20 metros num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto D3, confrontando nestas extensões com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - 2ª Parte, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 641,50 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto D2, confrontando nesta extensão com a Rua



da Seda Natural, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 88,91 metros, num rumo de 23°23'17"SE, até encontrar o ponto D1, início desta descrição, confrontando nesta extensão com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar – 1ª Parte, perfazendo uma área superficial de **802.857,28 metros quadrados**, sobre a qual se encontra edificado o conjunto industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº. 4125, composto pelos seguintes prédios: Depósito de matérias primas, com 7.890,00 metros quadrados; Portaria e Balança, Assistência Social e Cooperativa, com 945,00 metros quadrados; Refeitório e Cozinha, com 795,00 metros quadrados; de Edifício de Utilidades, com 1.087,65 metros quadrados; Tanque de óleo e Incinerador de lixo, com 264,00 metros quadrados; Reservatório Subterrâneo, Casa de Máquinas e Torre de Água, com 357,26 metros quadrados; Abrigo de Ônibus e bicicletário, com 127,35 metros quadrados, totalizando 11.466,26 metros quadrados de construção. Na AV. 03 da segunda matrícula mencionada consta averbação de informação sobre área ambiental no imóvel, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que as informações acerca da área ambiental existente na gleba de terras desta matrícula são as seguintes: **que o imóvel desta não está inserido em APA, Área de Proteção Especial, Área de Proteção aos Mananciais ou Área de relevante Interesse Ambiental, possuindo Área de Preservação Permanente de 100 metros do Rio Piracicaba, 30 metros de lagoa, raio de 50 metros de nascente, 30 metros de córrego e área de preservação brejante.** Os documentos que deram origem ao presente ato foram prenotados sob o nº. **235.473** em 24/09/2010, e arquivados em microfilme sob o mesmo número de ordem.". Em seguida na Av. 04 da referida matrícula consta averbação de existência de servidão no imóvel: assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que encontra-se gravada sobre o imóvel desta matrícula, **UMA FAIXA DE SERVIDÃO**, instituída em favor da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, assim descrita: Inicia-se no ponto AT1, localizado sobre o eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, no alinhamento de divisa entre a Gleba desta matrícula e a Gleba objeto da matrícula nº. 111.680, de propriedade da Stites Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Invicto Empreendimentos Imobiliários Ltda), daí segue sobre o eixo do córrego, sentido contra a correnteza, numa extensão de 40,49 metros até encontrar o ponto AT2, localizado sobre o eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da Stites Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda (atualmente denominada Invicto Empreendimentos Imobiliários Ltda.), objeto da matrícula nº. 111.680, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 258,87 metros, num rumo de 89°50'22"SE até encontrar o ponto AT3, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 472,76 metros, num rumo de 76°19'13"NE até encontrar o ponto UN13, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros, num rumo de 48°10'00"NW até encontrar o ponto UN12, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros, num rumo de 63°16'43"NW até encontrar o ponto UN11, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 444,30 metros, num rumo de 76°19'10"SW, até encontrar o ponto AT6, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 274,74 metros, num rumo de 89°51'37"NW, até encontrar o ponto AT1, início desta descrição, perfazendo um área superficial de **21.942,65 metros quadrados**, nos termos dos requerimentos datados de 26/04/2010, 03/09/2010, 02/03/2012 e 30/05/2012; transcrição nº. 7500, às folhas 143 do Livro 3-D, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, datada de 30/11/1907; e, demais documentos apresentados pelas interessadas, dentre os quais se encontra o projeto de retificação de registro imobiliário, que fica arquivado nesta Serventia, prenotados sob o nº **235.473** em 24/09/2010.". Já na AV. 08 da matrícula mencionada conta averbação do aumento de construção e área total, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que o conjunto industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº 4125, com 11.466,26m<sup>2</sup> de construção, desta matrícula, faz parte de um **único complexo industrial**, e que posteriormente foi procedido um **aumento de 194.101,53m<sup>2</sup>** de construção, totalizando uma área construída de **205.567,79m<sup>2</sup>**, conforme certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em



20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentadas e arquivadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nºs. 008372012-21200889 e 009612012-21200889, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 24/09/2012 e 06/11/2012, válidas até 23/03/2013 e 05/05/2013, respectivamente.". No Av. 09 da matrícula há averbação de demolição, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que no complexo industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob o nº 4125, desta matrícula, **foi demolida uma área de 95,00m<sup>2</sup>, de construção**, passando o mesmo a possuir uma área construída de **205.472,79m<sup>2</sup>**, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nº 002432013-21200868, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/03/2013, válida até 14/09/2013; e certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP.". Em seguida, no AV. 10 consta averbação de aumento de construção e área total, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que foi procedido um **aumento** no complexo industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº 4125, desta matrícula, de **4.998,93m<sup>2</sup>** de construção, totalizado uma área construída de **210.471,72m<sup>2</sup>**, conforme certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentadas e arquivadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nºs. 000672012-20129244 e 009612012-21200889, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 02/10/2012 e 06/11/2012, válidas até 31/03/2013 e 05/05/2013.". Na AV. 11 consta outra averbação de demolição, assim descrita e caracterizada: "Do requerimento datado de 12/03/2013 consta que no complexo industrial com frente para a Avenida Nicolau João Abdalla, sob nº 4125, desta matrícula, **foi demolida uma área de 1.177,82m<sup>2</sup>, de construção**, passando o mesmo a possuir um área construída de **209.293,90m<sup>2</sup>**, conforme certidão de área cadastrada nº 0156/2012, expedida em 20/12/2012, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, tendo sido apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nº 009612012-21200889, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06/11/2012, válida até 05/05/2013.". Na sequência, na AV. 12 consta averbação de retificação da descrição do imóvel, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação, nos moldes do artigo 213, inciso II, da Lei nº. 6.015/73, e alterações feitas pela Lei Federal nº. 10.931 de 02/08/04, conforme requerimento de 15/04/2013, acompanhado de certidão municipal, memorial descritivo, planta, Art nº 92221220130310001 quitada, e demais documentos apresentados pela interessada, e autuados em seguida, para ficar constando que o terreno desta matrícula, **se descreve da seguinte forma:** Inicia-se no ponto D1, localizado na margem da Avenida Nicolau João Abdalla, no vértice de divisa entre esta Gleba e o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar – 1ª Parte daí segue em linha reta numa extensão de 300,00 metros num rumo de 68°15'51"NE até encontrar o ponto C, confrontando nesta extensão com a Av. Nicolau João Abdalla, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 443,98 metros num rumo de 21°34'04"NE até encontrar o ponto B, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 117,99 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP35, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 100,65 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R12, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 38,37 metros, num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP10, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 35,51 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto AP7, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 19,19 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto R8, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 90,26 metros num rumo de 80°44'03"NE até encontrar o ponto UN24 confrontando nestas extensões com a Gleba objeto da matrícula nº 113.648, de propriedade da Participações Morro Vermelho S/A e da REC Log 111 Empreendimentos Imobiliários S/A, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 98,86 metros num rumo de 48°46'33"NW até encontrar o ponto UN23, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,27 metros num rumo de 62°22'03"NW



até encontrar o ponto UN22, daí deflete a direita seguindo linha reta numa extensão de 63,27 metros num rumo de  $57^{\circ}47'52''$ NW até encontrar o ponto UN21, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 84,30 metros num rumo de  $52^{\circ}46'14''$ NW até encontrar o ponto UN20, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,93 metros num rumo de  $38^{\circ}57'45''$ NW até encontrar o ponto UN19, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 84,02 metros num rumo de  $49^{\circ}06'56''$ NW até encontrar o ponto UN18, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 71,60 metros num rumo de  $40^{\circ}22'35''$ NW até encontrar o ponto UN17, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 61,21 metros num rumo de  $35^{\circ}31'45''$ NW até encontrar o ponto UN16, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,52 metros num rumo de  $48^{\circ}24'27''$ NW até encontrar o ponto UN15, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,56 metros num rumo de  $37^{\circ}16'23''$ NW até encontrar o ponto UN14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 81,49 metros num rumo de  $48^{\circ}09'59''$ NW até encontrar o ponto UN13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros num rumo de  $48^{\circ}10'00''$ NW até encontrar o ponto UN12, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros num rumo de  $63^{\circ}16'43''$ NW até encontrar o ponto UN11, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 51,78 metros num rumo de  $63^{\circ}16'44''$ NW até encontrar o ponto UN10, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 30,17 metros num rumo de  $56^{\circ}51'47''$ NW até encontrar o ponto UN09, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 94,28 metros num rumo de  $65^{\circ}02'42''$ NW até encontrar o ponto UN08, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 151,19 metros num rumo de  $79^{\circ}03'42''$ NW até encontrar o ponto UN07, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 141,25 metros num rumo de  $86^{\circ}15'13''$ NW até encontrar o ponto UN06, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 66,91 metros num rumo de  $81^{\circ}19'22''$ NW até encontrar o ponto UN05, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 74,22 metros num rumo de  $78^{\circ}29'15''$ NW até encontrar o ponto UN04, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 167,90 metros num rumo de  $84^{\circ}53'47''$ NW até encontrar o ponto UN03, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 62,73 metros num rumo de  $88^{\circ}43'53''$ NW até encontrar o ponto UN01, confrontando nestas extensões com TERRENOS RESERVADOS À UNIÃO FEDERAL DECRETO 9760 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1946, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 30,03 metros num rumo de  $22^{\circ}33'56''$ SE até encontrar o ponto CR01, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,36 metros num rumo de  $13^{\circ}01'54''$ SE até encontrar o ponto CR02, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,00 metros num rumo de  $28^{\circ}15'46''$ SE até encontrar o ponto CR03, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de  $20^{\circ}19'41''$ SE até encontrar o ponto CR04, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,00 metros num rumo de  $27^{\circ}20'01''$ SE até encontrar o ponto CR05, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,00 metros num rumo de  $77^{\circ}21'14''$ SE até encontrar o ponto CR06, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,88 metros num rumo de  $38^{\circ}51'38''$ SE até encontrar o ponto CR07, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 11,11 metros num rumo de  $7^{\circ}18'02''$ SW até encontrar o ponto CR08, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,00 metros num rumo de  $46^{\circ}52'07''$ SW até encontrar o ponto CR09, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,00 metros num rumo de  $11^{\circ}59'52''$ SE até encontrar o ponto CR10, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de  $26^{\circ}39'48''$ SE até encontrar o ponto CR11, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de  $43^{\circ}21'00''$ SE até encontrar o ponto CR12, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,00 metros num rumo de  $23^{\circ}50'54''$ SE até encontrar o ponto AT1, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,02 metros num rumo de  $0^{\circ}29'18''$ SW até encontrar o ponto CR13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de  $35^{\circ}51'41''$ SE até encontrar o ponto CR14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de  $74^{\circ}01'32''$ SE até encontrar o ponto



CR15, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,00 metros num rumo de 46°12'07"SE até encontrar o ponto AT2, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,91 metros num rumo de 27°52'47"SE até encontrar o ponto CR16, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 15,00 metros num rumo de 51°03'58"SE até encontrar o ponto CR17, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 40°21'46"SE até encontrar o ponto CR18, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 15,00 metros num rumo de 4°41'31"SE até encontrar o ponto CR19, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,00 metros num rumo de 6°31'13"SE até encontrar o ponto CR20, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,28 metros num rumo de 12°04'23"SE até encontrar o ponto CR21, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,00 metros num rumo de 1°23'55"SW até encontrar o ponto E2, seguindo desde o ponto UN01 até o ponto sobre o eixo do córrego sentido contra a correnteza, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 30,06 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto E, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da STITES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente denominada INVICTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), objeto da matrícula nº 111.680, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 22,46 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto AP91, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 67,20 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto D3, confrontando nestas extensões com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar -2ª Parte, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 641,50 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto D2, confrontando nesta extensão com Rua da Seda Natural, daí segue em frente seguindo em linha reta numa extensão de 88,91 metros num rumo de 23°23'17"SE até encontrar o ponto D1, início desta descrição, confrontando nesta extensão com o Sistema de Lazer H do Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - 1ª Parte, perfazendo uma área superficial de **802.857,28 metros quadrados.**"

Por fim, consta na AV.13 da matrícula averbação de descrição de servidão no imóvel, assim descrita e caracterizada: "Procede-se a esta averbação para ficar constando que, em razão da retificação de área averbada sob o nº 12, a faixa de servidão instituída em favor da Companhia Paulista de Força e Luz, averbada sob o nº 04, descreve-se da seguinte forma: Inicia-se no ponto AT1, localizado sobre eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, no alinhamento de divisa entre a Gleba descrita neste memorial e a gleba objeto da matrícula nº 111.680, de propriedade da STITES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente denominada INVICTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), daí segue em linha reta numa extensão de 14,02 metros num rumo de 0°29'18"SW até encontrar o ponto CR13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de 35°51'41"SE até encontrar o ponto CR14, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 7,00 metros num rumo de 74°01'32"SE até encontrar o ponto CR15, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,00 metros num rumo de 46°12'07"SE até encontrar o ponto AT2 localizado sobre o eixo do córrego, a 15,00 metros do eixo da linha de transmissão de energia, confrontando nesta extensão com a gleba de propriedade da STITES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente denominada INVICTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), objeto da matrícula nº 111.680 seguindo desde o ponto AT1 até este ponto sobre o eixo do córrego sentido contra a correnteza, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 258,87 metros num rumo de 89°50'22"SE até encontrar o ponto AT3, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 472,76 metros num rumo de 76°19'13"NE até encontrar o ponto UN13, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 26,07 metros num rumo de 48°10'00"NW até encontrar o ponto UN12, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 13,14 metros num rumo de 63°16'43"NW até encontrar o ponto UN11, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 444,30 metros num rumo de 76°19'10"SW até encontrar o ponto AT6, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 274,74 metros num rumo de 89°51'37"NW até encontrar o ponto AT1, início desta descrição, perfazendo uma área superficial de **21.942,65 metros quadrados.**"



P

Referido Imóvel encontra-se inscrito perante a Prefeitura de Americana sob o nº 12.1300.0020.000; cujas frações ideais de 95,17% (noventa e cinco vírgula dezessete por cento) e 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) estão em processo de aquisição pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A. e pela Participações Morro Vermelho S/A., respectivamente.

#### 4. GLP Castelo Branco II

Matrícula nº 129.509, do Registro de Imóveis de Barueri, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado como "TERRENO URBANO, situado na Alameda Charles Goodyear, constituído de parte da Gleba "B", designado na planta topográfica como parte da Gleba B-1, localizado na Fazenda Marmaratuba, no Bairro Capela Velha ou Icavetá, no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado (designada no projeto de desdobro como LOTE Nº. B1-B) que assim se descreve: Tem início num ponto localizado a 108,52m do marco M-0, que se encontra junto à cerca da faixa de domínio do DER, lado esquerdo da Rodovia Presidente Castelo Branco (São Paulo - Interior); deste ponto, segue pelo alinhamento da Alameda Charles Goodyear pela distância de 86,67m; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 238,40m, confrontando com parte da Gleba B-2; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 147,72m, confrontando com parte da gleba B-2; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da faixa de domínio do DER, lado esquerdo da Rodovia Presidente Castelo Branco (São Paulo - interior) pela distância de 275,85m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 88, 13m, confrontando com o remanescente da parte da Gleba B- 1 (designado no projeto de desdobro como lote B1-A); deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 25,97m, confrontando com o remanescente da parte da Gleba B-1 (designada no projeto de desdobro como lote B 1-A), até atingir o ponto onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 41.130,15m2." inscrito perante a Prefeitura de Barueri sob o nº 14462.64.94.0132.00.000; adquirido pela LPP I Empreendimentos e Participações S.A. por meio da incorporação da REC LOG 111 Empreendimentos Imobiliários S/A, nos termos de requerimento subscrito no Município de Santana de Paranaíba em 27/10/2016, e da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/08/2014, acompanhada do Protocolo e Justificação de Incorporação das Sociedades e do Laudo de Avaliação do Patrimônio, todos datados de 29/08/2014 e devidamente registrados sob os nºs 415.758/14-2 e 415763-14-9 em sessão de 15/10/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, conforme averbação nº AV.17 de 18/01/2017.



# LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ/MF nº 15.019.552/0001-19

NIRE 35.300.418.263

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2017

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**REC CUMBICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Center, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.851.994/0001-55, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**REC CUMBICA**"), **DECLARA** para todos os fins de direito que nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2017 incorporou o patrimônio vertido pela empresa **LPP I Empreendimentos e Participações S.A.**, a qual realizou cisão parcial, sendo que os imóveis que compõem o referido patrimônio vertido foram incorporados pela **REC CUMBICA** pelos valores constantes do balanço contábil da empresa cindida, conforme segue:

Comarca	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Contribuinte	Valor atribuído
Campina Grande/PB	56.385	1º Serviço Notarial e Registral de Campina Grande/PB	1.1101.085.04.1450.0001	R\$ 17.587.279,00
Nossa Senhora do Socorro/SE	1.085	1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro/SE	267.066.000.922	R\$ 17.261.326,61
Nossa Senhora do Socorro/SE	3.243	1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro/SE	267.066.251.7120	R\$ 66.556.207,08
Americana/SP	114.523	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas de Americana/SP	12.1300.0020.000	R\$ 60.498.826,63
Americana/SP	113.648	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas de Americana/SP	12.1300.0020.000	R\$ 13.242.256,60
Santana de Parnaíba/SP	129.509	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri/SP	14462.64.94.0132.00.000	R\$ 163.951.568,00



JURÍDICO  
REC CUMBICA S.A.

HUGO ROBERTO DOLGOVAS  
CONTADOR CRC 283100/O-8

(página integrante da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
1º DE MARÇO DE 2018 DA LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)

